Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 25/11/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 2231, DE 2025.

(Proponentes: Vereador Cleverson Sibulski/UNIÃO e Vereador Serginho Ribeiro/PSD)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a realização de ações de fiscalização específicas e periódicas sobre a comercialização de fogos de artifício que produzam efeitos sonoros acima de 85 decibéis, em estrito cumprimento ao disposto na Lei Ordinária nº 7.268/2021.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de novembro de 2025

Cleverson Sibulski
Vereador/UNIÃO

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD

Justificativa:

A presente Indicação tem por finalidade fortalecer o cumprimento da legislação municipal, garantindo segurança, saúde pública e respeito aos direitos de todos os munícipes. A Lei Municipal nº 7.268/2021 proíbe a fabricação, comercialização e utilização de artefatos pirotécnicos que produzam ruídos superiores a 85 dB em Cascavel, visando proteger crianças, idosos, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), além de animais domésticos e silvestres, todos fortemente impactados pelo barulho excessivo.

Considerando que, em períodos festivos — por se tratar de celebrações de caráter universal, nas quais tradicionalmente ocorre a queima de fogos de artifício — há um aumento expressivo da procura e da comercialização desses produtos, torna-se imprescindível intensificar a fiscalização para assegurar o cumprimento da legislação vigente.

Apesar das restrições legais e do amplo apoio da população, ainda são observadas vendas irregulares de fogos de artifício do tipo estampido, especialmente às vésperas de datas comemorativas. A ausência de fiscalização contínua compromete a efetividade da lei e coloca em risco o bem-estar da comunidade, que espera maior rigor e controle por parte do Poder Público.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio a esta Indicação e aguardo resposta do Executivo para darmos ciência às pessoas que nos solicitaram tais providências.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA